



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 66, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre Prorrogação da Quarentena Flexibilizada de acordo com o Plano de Retomada das Atividades Econômicas do Estado de São Paulo”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

Considerando o Decreto Estadual 65.237 de 09 de Outubro de 2020;

Considerando que cinco regiões do Estado de São Paulo foram para a fase verde, com menos restrições, e;

Considerando que a região da DRS XI, continua na fase amarela.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 59, de **10 de Outubro a 16 de Novembro de 2020**, no Município de Flora Rica para enfrentamento do COVID-19.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Flora Rica, 09 de Outubro de 2020.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

*Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 09 de Outubro de 2020.

CAMILA FARIA DE JESUS

Secretária Municipal de Administração Interina